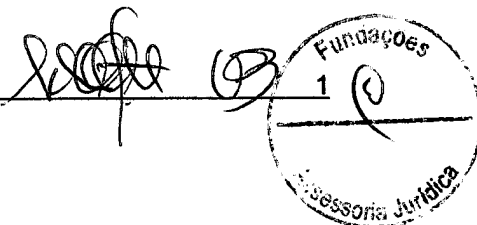

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CO Nº 006/14 E MA Nº 007/14
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Este documento é composto de 4 (quatro) páginas numeradas sequencialmente.



As **PARTES:**

COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Sociedade de Propósito Específico – SPE, com sede à Rua Comendador Araújo, 143 19º andar, Centro, Curitiba-PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.507.191/0001-97 e Inscrição Estadual nº 90576110-20 tem como finalidade a implantação, operação e exploração comercial da LT Cascavel Oeste/Umuarama 230kV e da SE Umuarama 230/138kV, objetos do Leilão da ANEEL nº 004/2011 e que teve como vencedores a COPEL Geração e Transmissão S.A. com participação de 51% (cinquenta e um por cento) e ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. com outros 49% (quarenta e nove por cento), neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Alfonso Schmitt, portador da Cédula de Identidade nº 3.328.322-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.424.119-00 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Valdenir José Bertage, portador da Cédula de Identidade nº 836.462-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.928.099-91;

e **MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, Sociedade de Propósito Específico – SPE, com sede à Rua Comendador Araújo, 143 19º andar, Centro, Curitiba-PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.820.785/0001-53, tem como finalidade a implantação, operação e exploração comercial da LT 525KV Curitiba Leste e da SE 525/230KV Curitiba Leste objetos do Leilão ANEEL nº 006/2011 e que teve como vencedores a COPEL Geração e Transmissão S.A. com participação de 80% (oitenta por cento) e ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. com outros 20% (vinte por cento), neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Alfonso Schmitt, portador da Cédula de Identidade nº 3.328.322-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.424.119-00 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Valdenir José Bertage, portador da Cédula de Identidade nº 836.462-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.928.099-91, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES ou LOCATÁRIAS.**

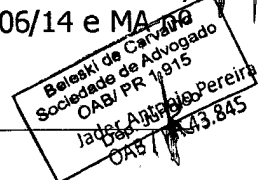
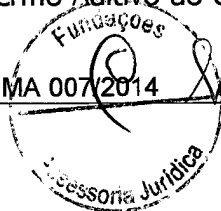
e do outro lado,

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.992.438/0001-00, com sede e foro nesta Capital, sito na Rua Ébano Pereira, 309 – Centro, Curitiba, PR., e doravante denominada simplesmente **"LOCADORA"**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, pelos Diretores, Sr. José Luiz Costa Taborda Rauen, estado civil divorciado, portador do rg 1.224.826 e cpf 254.801.119-49 e Sr Marcos Cesar Todeschi, estado civil casado, portador do rg 4.268.631-0 e cpf 735.506.209-34.

Considerando que:

- Em 02 de julho de 2014, foi assinado o **CONTRATO CO n ° 006-14 e MA nº 007/14**, cujo objeto do **CONTRATO** é a locação de um imóvel, matrícula nº. 7.931, composto por UM CONJUNTO COMERCIAL, nº 195, que soma 182,05 (Cento e oitenta e dois vírgula zero cinco) m² de área útil, e 211,19 (Duzentos e onze vírgula dezenove) m² de área total, com 02 (duas) vagas de garagens (livres), localizados no Edifício Executive Center Everest, 19º andar, na Rua Comendador Araújo, nº. 143, Centro, Curitiba, PR.
- A **COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A** e **MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, entendem que, por não ter constado no Contrato Primitivo a forma de rateio das despesas de locação entre as SPEs, e a Origem dos Recursos e Gestor do Contrato dos Empreendimentos **COSTA OESTE** e **MARUMBI**, se faz necessário a emissão deste 1º Termo Aditivo ao Contrato CO nº 006/14 e MA nº 007/14.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CO 006/2014 E MA 007/2014



As **PARTES** resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO CO 006/2014 E MA 007/2014**, com fundamentação Legal no art. 55, inciso V e art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como art. 99, inciso VI, combinado com o art. 118, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração no Parágrafo Terceiro da **CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO**; e

2. Inclusão do parágrafo sexto na **CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO**.

CLÁUSULA 2 – ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO NA CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO

O Parágrafo Terceiro da **CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO** do **CONTRATO** original, passa a vigorar com o seguinte texto:

De:

“O valor total do presente **CONTRATO**, para fins contábeis, é de R\$ 168.386,76 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).”

PARA:

“O valor total do presente **CONTRATO**, para fins contábeis, é de R\$ 168.386,76 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). A **CONTRATADA** apresentará à **COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** e a **MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, recibo em separado para cada uma das empresas, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** do valor da parcela mensal.”

CLÁUSULA 3 – ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO

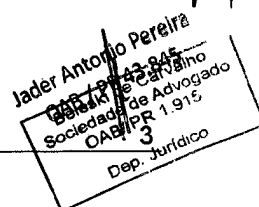
A **CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO**, do **CONTRATO** original, passa a vigorar com a inclusão do seguinte Parágrafo:

“Parágrafo Sexto:

Os recursos para esta contratação estão previstos no orçamento plurianual de investimentos das **LOCATÁRIAS**, oriundos das Inversões Financeiras das empresas acionistas.

A responsabilidade pela gestão do presente contrato é do Diretor Administrativo Financeiro das **LOCATÁRIAS** ou quem ele designar conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 118 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007.

A **LOCADORA** designará formalmente o seu Gestor do **CONTRATO**, o qual será responsável por todos os atos e decisões de gestão do **CONTRATO**.”



CLÁUSULA 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Tendo nestes termos ajustado, as partes assinam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir:

Curitiba, 19 de Dezembro de 2014.

Pelo **LOCATÁRIO:**


Alfonso Schmitt
Diretor Presidente

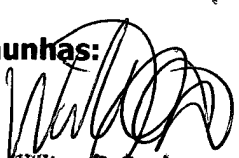

Valdenir José Bertage
Diretor Administrativo Financeiro

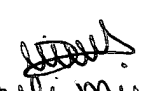
Pela **LOCADORA:**


José Luiz Costa Taborda Rauen
Diretor Presidente


Marcos Cesar Todeschi
Diretor de Seguridade

Testemunhas:


Nome: William F. Cardoso
RG: 02763942911 SSP/PR
CPF: 02763942911


Nome: Micheli Mironco
RG: 82272399 SSP/PR
CPF: 03717989901

